



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
Fone: +55 (48) 3721-8516, Email: ppgcin@contato.ufsc.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/PGCIN/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Trata dos critérios para a avaliação e internacionalização da produção científica do PGCIN.

A PRESIDÊNCIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PGCIN) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Regimento Interno do Programa resolve:

APROVAR os critérios para a avaliação e internacionalização da produção científica do PGCIN.

Art.1 Os critérios elaborados e aprovados visam melhorar o atual instrumento de avaliação da produção científica dos membros do programa e auxiliar no processo de internacionalização do programa. A proposta apresenta algumas vantagens:

- a) **Novas revistas** para publicar
- b) Foco na **internacionalização**
- c) Evita depender do QUALIS
- d) **Rápido e fácil** de adotar
- e) Implica mudança: **publicar preferencialmente em revistas bem qualificadas.**

Art.2 Se utilizam para a avaliação da produção científica de todos os membros do programa, indicadores que dão origem ao Qualis, evitando as limitações de publicação e abre o cenário internacional para outros títulos da *Library e Information Science*.

Indexador	Nível	Pontos	Créditos Discentes
SJR ou JCR ou Qualis 2017-2020	Q1, Q2; FI >1; A1	100	04
SJR ou JCR ou Qualis 2017-2020	Q3, Q4; FI <1; A2	85	03
SCOPUS ou Wos ou Qualis 2017-2020	SJR; JCR; A3	70	02
Latindex ou Redalyc ou DOAJ ou Qualis 2017-2020	A4	55	01

Art.3 No caso dos livros, cientes da diversidade e complexidade de avaliação até para a própria CAPES, se adaptou o instrumento da CAPES, fazendo uso dos critérios estabelecidos pelo documento da área de avaliação 31 - Comunicação e Informação da Capes

Conteúdo	Integral	Organização	Capítulo
L1	200	75	75
L2	180	60	60
L3	120	40	40

L1: Obra autoral que envolve a sistematização de resultados de pesquisas conduzidos pelo próprio autor, fruto de sua trajetória profissional.

L2: Coletânea de pesquisas de grupos de pesquisas em rede

L3: Texto de revisão ou de discussão da literatura de um tema ou uma área.

Parágrafo único: no caso dos discentes, a avaliação a que refere o caput deste artigo, será realizada segundo os seguintes critérios,

- Publicação de Livros 03 créditos
- Organização de Livros 02 créditos
- Publicação de Capítulo de Livros 01 créditos

Art.4 No caso dos **eventos**, serão pontuados com **20 pontos** para docentes e **01 crédito** para os Discentes, sendo que, serão contados até dois trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais ou ENANCIB ou ISKO por ano

Parágrafo único: As últimas mudanças da CAPES indicam que deixarão de ser avaliados pela área de Comunicação e Informação. Entendendo a tradição e a relevância das discussões próprias de eventos, o PGCIN centra o seu esforço em priorizar a **internacionalização** e os principais eventos da área: ENANCIB e ISKO.

Art.5 Um dos novos itens de avaliação da CAPES são as **intervenções qualificadas**, que segundo o Documento de área 2019 se definem como:

Parágrafo único: Intervenções com discursos qualificados em questões de natureza pública: conferências, debates, palestras, entrevistas, fóruns, audiências públicas, mesas redondas, etc.

Obs.: Cada item indicado deve vir acompanhado de: uma breve descrição que justifique a indicação; elementos documentais que comprovem a realização do ato; repercussão; desdobramentos etc. Este item registra **50 pontos** para docentes e **03 créditos** para discentes e será contabilizado até um por ano.

Art.6 O PGCIN, para fomentar a tendência internacional de Ciência Aberta, aos artigos publicados em periódicos indexados no DOAJ, adiciona um total de **+15 pontos** para docentes e de **01 créditos** para discentes.

Art.7 Os docentes e discentes do PGCIN são responsáveis por apresentar sua produção utilizando o indexador que considere adequado.

Art.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PGCIN.

Art.9 Esta Instrução Normativa é válida a partir de **11 de abril de 2022**.

Coordenador
Prof. Dr. Edgar Bisset Alvarez
Portaria 1221/2021/GR

ANEXO 1 Critérios para pontuação de produção científica

ATIVIDADE CIENTÍFICA	Pontos		OBSERVAÇÃO
	Docentes	Discentes	
Publicação em revista indexada na SJR Quartis 1 ou 2, ou FI > 1 ou Qualis A1 2017-2020	100	4	Revistas da área de Library and Information Science ou áreas relacionadas com FI > 2
Publicação em revista indexada na SJR Quartis 2 ou 3, ou FI <1 ou Qualis A2 2017-2020	85	3	
Publicação em revista indexada na SJR ou Wos ou Qualis A3 2017-2020	70	2	
Publicação em revista indexada na Latindex ou Redalyc ou DOAJ ou Qualis A4 2017-2020	55	1	
Publicação em títulos indexados no DOAJ	+15	1	
Publicação livro* integral	200 a 120	3	Critérios do último documento da área de Comunicação e Informação. Considerando a classificação dos livros L1, L2 e L3
Publicação de livro organização	75 a 40	2	
Publicação de capítulo de livro	75 a 40	1	
Intervenções Qualificadas	50	3	
Trabalho completo em anais de evento científico internacional ou ENANCIB ou ISKO	20	1	Até 2 por ano

Fonte: Adaptado do documento de área 2019. Publicações em revistas não indexadas não serão pontuadas. * Livros publicados por editoras universitárias ou de associações científicas ou internacionais de reconhecido prestígio

Livros critérios conteúdo	Integral	Org.	Capítulo
L1 - Obra autoral com sistematização de resultados de pesquisas consolidadas ao longo de trajetória profissional	200	75	75
L2 - Coletâneas de grupos de pesquisas em redes interinstitucionais	180	60	60
L3 - Revisão ou discussão da literatura de um tema	120	40	40